DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6071/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/4126/2023
PROTOCOLO	: 2238516
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS
JURISDICIONADO	: VERA HELENA ARSIOLI PINHO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SESSÃO PÚBLICA JÁ REALIZADA. PERDA DE OBJETO. EXAME POSTERIOR. ARQUIVAMENTO DO FEITO

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Eletrônico n. 27/2023, realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, objetivando a aquisição de cestas básicas de alimentos e material de higiene e limpeza que comporão o Auxílio Alimentação no âmbito dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social, com objetivo de auxiliar as famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS no enfrentamento de contingências sociais, no valor estimado de R$1.549.560,00.

A DFLCP, por meio da análise n. 2776/2023 (f. 395-409), pleiteou a adoção de medida cautelar, entretanto, esta Relatoria entendeu por bem oportunizar a oitiva do jurisdicionado, consoante despacho n. 8541/2023 (f. 410-412)

Com a resposta do jurisdicionado, devolveu-se os autos para equipe técnica, momento em que ratificou os apontamentos anteriormente lançados, porém, como houve a conclusão do certame e a consequente remessa dos documentos para fiscalização, tendo sido autuado sob o n. TC/5120/2023, houve perda superveniente do objeto (f. 432-447).

Remetido os autos ao *parquet*, exarou parecer pelo arquivamento dos autos e sugeriu a análise em controle posterior (f. 448-451).

Diante do exposto, acolho o parecer do *parquet* e **DECIDO** pelo **arquivamento** destes autos, *sem prejuízo do exame posterior* do respectivo procedimento licitatório, nos termos dos arts. 154 e 156 ambos do Regimento

Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

avfjr